



Edital 002/2015

Cotação Prévia de Preço nº 002/2015

Convênio nº 807814/2014

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 15/12/2015

Data Fim do Recebimento das Propostas: 21/12/2015

A Fundação São Carlos, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, neste ato representado por seu Presidente, Jose Liberio de Melo, através do Convênio nº 807814/2014 firmado com o Ministério da Saúde. Torna público, a Cotação prévia de preço para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, cuja proposta de preço será recebida até 21 de dezembro de 2015.

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificados no item 4 deste Edital para Bloco Cirúrgico do Hospital São Carlos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº 807814/2014, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanham, celebrado entre o Ministério da Saúde e Fundação São Carlos.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A Proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da Proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 10 dias. As

Conv. 807814/2014

propostas deverão ser encaminhadas no endereço de e-mail: Sheila@saocarlos.org.br.



4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:

ITEM	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR
01	APARELHO DE ANESTESIA	01	R\$ 60.000,00
	ESPECIFICAÇÃO Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório; PEEP, pausa inspiratória (todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórbidos). Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. E monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador.		

Sheila

Conv. 807814/2014



	<p>Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 (dois) Vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 (dois) circuitos pacientes completos adultos, 02 (dois) pediátricos e (02) neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio e NO2, balão para ventilação e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>		
--	---	--	--

4.1 Os equipamentos e materiais permanentes objetos desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos usados ou reconicionados.

5. DA LEGISLAÇÃO:

5.1 A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 6170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A Contratada fará a entrega dos equipamentos e materiais permanentes em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da Contratante.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura do instrumento contratual dar-se -á em até dois dias após a homologação do processo em apreço.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;
- Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela instituição;
- Certidão Negativa de débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa ou declaração de sua isenção;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa ou declaração de sua isenção;

Conv-807814/2014



- Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade;
- Certificado de Registro dos profissionais no Conselho Regional de Medicina CRM, em plena validade. Não será aceito protocolo.
- A proponente deverá apresentar listagem contendo os dados (nome/RG/CPF/CRM) dos profissionais que serão disponibilizados para execução dos serviços a serem contratados.
- As proponentes que estiverem enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que possam usufruir os benefícios da Lei 123/2006, deverão apresentar modelo de Declaração conforme ANEXO III, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o direito de usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.

9. DAS MULTAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato para o descumprimento ou atraso na entrega dos equipamentos, até o limite de 100 dias, caracterizando inexecução parcial;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação São Carlos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

10. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 05(cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela entidade.
- 11.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 11.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.
- 11.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

Handwritten signature

Conv-807814/2014

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2015





Comissão Permanente de Licitações

conv-807814/2014

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA VIA SICONV Nº 002/2015

A Fundação São Carlos, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, neste ato representado por seu Presidente, Jose Liberio de Melo, através do Convênio nº 807814/2014 firmado com o Ministério da Saúde. Torna público, a Cotação prévia de preço para Aquisição de equipamentos hospitalares. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, cuja proposta de preço será recebida até o de 21 de dezembro de 2015.

As condições, quantidades e exigências da presente cotação estão definidas no Edital 002/2015. Os interessados em particular da presente Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Via Siconv, poderão acessar a íntegra do Edital 002/2015 no site WWW.convênios.gov.br acessando o link: Acesso livre, Cotação Previa de preços. Envio das propostas Sheila@saocarlos.org.br

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2015.



Comissão Permanente de Licitações